



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.147, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que altera a Lei Complementar 556/2014, que instituiu a Contribuição para Custeio de Iluminação Pública – CIP, para subsidiar despesas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos.

PARECER 99

Chega para análise a presente proposta, de autoria do **PREFEITO MUNICIPAL**, que tem por objetivo alterar a Lei Complementar 556/2014, que instituiu a Contribuição para Custeio de Iluminação Pública – CIP, para subsidiar despesas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos.

A medida apresentada visa atender, no âmbito tributário, as inovações constitucionais atreladas à Emenda Constitucional n.º 132, de 2023, que, dentre outras mudanças, alterou a redação do art. 149-A para ampliar o custeio da CIP para “sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos”.

Assim, em consonância com o Parecer da Diretoria Financeira, de n.º **0062/2024**, bem como com a manifestação da Procuradoria Jurídica no **Parecer de n.º 1.557**, ambos órgãos desta Egrégia Casa, cujas leituras técnicas comungam com a iniciativa em tela e não vislumbram óbices à tramitação da matéria, este Relator **vota favoravelmente ao projeto**, no que tange à alçada regimental desta Comissão.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2024.

LEANDRO PALMARINI
Presidente e Relator

DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA

FAOUAZ TAHA

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR
“Kachan Júnior”

MADSON H. DO NASCIMENTO SANTOS



